

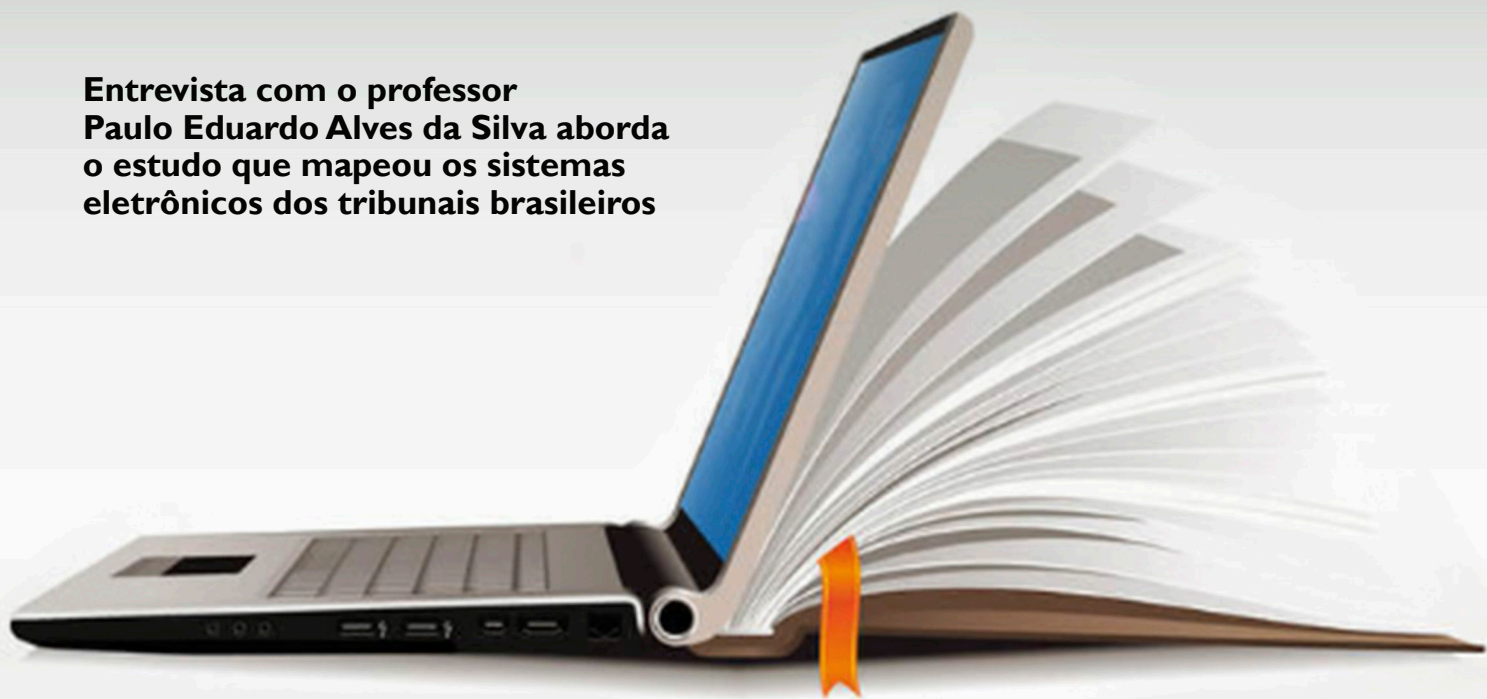


# REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

## TECNOLOGIA E DESBUROCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA

**Entrevista com o professor  
Paulo Eduardo Alves da Silva aborda  
o estudo que mapeou os sistemas  
eletrônicos dos tribunais brasileiros**



### NESTA EDIÇÃO

- Novos portais da 3ª Região
- Marco legal das startups
- PJe chega aos Juizados Federais
- Caminhos para a aposentadoria
- Estética facial
- Festas tradicionais paulistas

# TECNOLOGIA E DESBUROCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA

**E**m dezembro de 2020, a instituição de ensino superior e pesquisa Insper publicou o relatório “Informatização Judicial e Efeitos sobre a Eficiência da Prestação Jurisdicional e o Acesso à Justiça”, com informações preciosas sobre as recentes políticas de informatização dos tribunais brasileiros e seus impactos na organização e funcionamento dos cartórios e varas judiciais.

Baseado em levantamentos empíricos e técnicas de pesquisa distintas, o estudo fez um mapeamento dos sistemas eletrônicos dos tribunais no país, indicando uma grande multiplicidade de sistemas independentes entre si, muitas vezes não comunicáveis uns com os outros. Os dados mostram, por exemplo, como é difícil tornar o Processo Judiciário Eletrônico (PJe) o sistema único do Judiciário brasileiro.

O relatório também conclui que, apesar da informatização, a dependência do trabalho humano, especificamente do servidor, é ainda muito intensa nos tribunais. O mesmo levantamento indica uma grande quantidade de rotinas que têm curtíssima duração, de menos de um dia, e algumas poucas rotinas com longa duração.

Para falar sobre o assunto, a Justiça em Revista conversou com o professor Paulo Eduardo Alves da Silva, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pesquisador e coautor do projeto:

## Justiça em Revista - Qual foi sua participação no estudo?

**Paulo Eduardo:** Fui pesquisador e coautor do estudo com a professora Luciana Yeung (Insper) e a advogada Carolina

Osse (USP), com apoio do Instituto Betty e Jacob Lafer (IBJL).

## JR - Que avaliação faz sobre esse trabalho?

**Paulo Eduardo:** Acho que se trata de um trabalho importante porque revela impactos da informatização dos tribunais sobre a gestão e o acesso à Justiça – nem sempre lembrados. Além disso, a pesquisa refaz um diagnóstico feito em 2006, ainda com base nos processos em papel.

## JR - Em uma comparação com a Justiça de dez, vinte anos atrás, quais aspectos merecem ser destacados?

**Paulo Eduardo:** A Justiça brasileira é outra. Mas ainda é a mesma. O processo eletrônico, a informatização, as atividades de servidores e juízes e, principalmente, a base de interação com usuários externos – advogados e estagiários – mudaram radicalmente. Segundo advogados ouvidos pela pesquisa, a advocacia de contencioso judicial mudou bastante com o processo eletrônico, em geral para melhor. Por outro lado, a “cultura organizacional” da Justiça brasileira e os obstáculos de acesso à Justiça são os mesmos, se não mais complexos e difíceis. Algumas características do Judiciário mudaram pouco, mesmo com a informatização: o padrão *fordista* de produção; as rotinas burocráticas de questionável necessidade; as muitas pequenas operações que acumulam grande tempo total; a organização do trabalho sob hierarquia formal não necessariamente a mais funcional; a gestão preocupada com aspectos internos mais

do que com a qualidade do serviço e a satisfação do usuário final, entre outras. A informatização ainda revelou novos problemas, a exemplo da inconstância das políticas de gestão judicial e a difícil sinergia entre órgãos centrais e locais. Na sua breve trajetória, as políticas de informatização mudaram conforme os mandatos das administrações centrais, ora privilegiando um aspecto, ora outro, nem sempre convergentes. A reboque das mudanças, seguem-se os tribunais e toda a advocacia de contencioso judicial, o que gera um considerável custo de adaptação.

## JR - Acredita que hoje se faz mais “justiça” do que antigamente?

**Paulo Eduardo:** Sob alguns aspectos, sim. Mais processos entram e são julgados a cada ano. Isso é um bom sinal. Mais leis, mais direitos e mais processos judiciais revelam um estágio superior em termos de funcionamento institucional, organização social e exercício da democracia. Esse resultado não é nada trivial, demandou muitos esforços pessoais e exige constante vigilância. Sob outros aspectos, todavia, mais processos judiciais e mais julgamentos (ou mais acordos) não significam necessariamente “mais justiça”. É preciso acompanhar como a sociedade percebe a Justiça, em suas atividades diárias. Qual o grau de paz social, respeito às leis, confiança nos órgãos do sistema judicial, proximidade dos “escopos da jurisdição” – a paz social, a atuação da lei, a educação e o exercício de direitos. A jurisdição não se limita a eliminar processos iniciados. Bons julgamentos servem de exemplo para as condutas das pessoas na socie-

dade e para as várias disputas que acontecem todos os dias e que não chegam ao Judiciário. Este é, inclusive, um caminho mais eficaz para equilibrar o acervo.

### **JR - Quais seriam os caminhos para diminuir a burocracia nos procedimentos judiciais?**

**Paulo Eduardo:** Não existe caminho fácil. A burocracia está enraizada e, ademais, é imprescindível na contenção do patrimonialismo que emerge vez por outra. O desafio é balancear suas desvantagens. A revisão substancial de práticas e rotinas judiciais, depois de muita pesquisa empírica bem feita, ajudaria a eliminar aquelas dispensáveis, preservando as essenciais. Para isso, precisamos de descrições precisas de como são feitos os andamentos dos processos, as audiências, as decisões judiciais, os inquéritos, as perícias, as petições, as deliberações colegiadas etc. A informatização também ajudará a pensar na revisão das rotinas. A economia gerada será maior do que com redução de tempo de análise dos casos, que é uma atividade essencial. Outro caminho é refazermos as pazes com a oralidade. Houve um tempo no Brasil que a Justiça era mais oral. Perdemos isso e nos acostumamos com longos petitórios e decisórios escritos. Argumentos e pleitos são embrulhados e reembulhados em uma retórica nem sempre clara e funcional. O Judiciário desembrulha o pacote e o reembulha em páginas de fundamentos decisórios. O ciclo repete-se muitas vezes, com dispendio de custo, energia e, sobretudo, de qualidade da atividade, reduzindo as chances de produzir justiça substancial, efetiva. A informatização também pode

ajudar em uma retomada segura das práticas orais.

### **JR - Como avalia a relação da Justiça com a advocacia em geral?**

**Paulo Eduardo:** Essa questão é complexa e não há elementos aqui para uma análise científica. Mas a pesquisa trouxe *insights* interessantes. A informatização da advocacia é muito diferente da do Judiciário. Enquanto tribunais discutem qual será o sistema adotado, como fazer a digitalização de processos, em que plataforma fazer encontros virtuais, a advocacia já comprou, testou, usou, trocou e agora investe em sistemas próprios que vão muito além do registro e arquivo eletrônico. O impacto da informatização para a advocacia está no mercado e na relação com os clientes: os custos dos serviços, a autonomia do cliente em obter informações, a estrutura tecnológica e humana necessária para ser competitivo. São mudanças muito mais complexas, capazes de afetar a natureza e o futuro da atividade. Isso não quer dizer que a advocacia independa das políticas de informatização dos tribunais. Pelo contrário. A cada mudança nessas políticas, os escritórios e, principalmente, a massa de advogados individuais têm que se adaptar. É comum encontrar relatos de que o processo eletrônico significou a aposentadoria forçada de muitos advogados. O segundo dado importantíssimo é o desaparecimento do balcão. A advocacia de contencioso judicial se constituiu, há séculos, pelo relacionamento pessoal nos fóruns, que o processo eletrônico praticamente eliminou. A dimensão relacional reaparecerá sob outra forma, que ainda não sabemos qual é.



Professor Paulo Eduardo Alves da Silva

Esta é uma das perguntas mais intrigantes para as pesquisas em informatização da Justiça. As hipóteses, infelizmente, não são animadoras: maior burocratização, comprometimento da qualidade da Justiça e aumento da desigualdade que já marca a advocacia e o acesso à Justiça no Brasil. Alguns clientes terão representantes com acesso pessoal a juízes, desembargadores e ministros, enquanto outros se resignarão ao contato com os sistemas informatizados – em breve, via inteligência artificial.

### **JR - Gostaria de acrescentar algo mais?**

**Paulo Eduardo:** As novas tecnologias produzem revoluções em todos os setores da sociedade. Não seria diferente com os serviços públicos e, especialmente, o de Justiça. Suas peculiaridades determinarão os contornos da sua “revolução tecnológica” – que, aliás, vai além das ferramentas inteligentes para automatizar julgamento repetitivos e reduzir acervos. O debate é mais amplo e complexo, e afeta sensivelmente as atividades, as carreiras e as vidas dos atores do sistema de Justiça, de dentro e de fora do Judiciário. ■